Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF

Federação Nacional dos Empregados da Caixa Econômica Federal – FENAE, Federação Nacional das Associações dos Gestores da Caixa Econômica Federal – FENAG, Federação Nacional dos Aposentados da CAIXA – FENACEF, Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal – ADVOCEF e Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal – ANEAC, Associação Nacional dos Empregados da CAIXA no Trabalho Social, vêm, por seus representantes abaixo signatários, diante do processo em andamento de revisão do Estatuto da FUNCEF, expor e requerer o que se segue.

O Estatuto da Fundação dos Economiários Federais, aprovado em 2007, traz significativas conquistas para todos seus participantes e assistidos, em especial as garantias da representatividade dos participantes em seus órgãos colegiados, exigindo assim a observância de garantias mínimas para sua revisão, com destaque para os seguintes princípios:

- a) TRANSPARÊNCIA: transparência é um princípio fundamental da boa governança corporativa, logo não podemos prescindir desse valor num processo de revisão estatutária cuja proposta é alicerçada na melhoria da governança da entidade;
- b) PARTICIPAÇÃO: as mudanças no Estatuto da FUNCEF, ainda que necessárias, não podem prescindir da contribuição efetiva dos participantes/assistidos na discussão e elaboração das propostas de alteração estatutária. Nesse sentido, um passo fundamental a ser dado pela FUNCEF é a imediata inclusão das entidades signatárias do presente documento no debate e construção das propostas de alteração estatutária, previamente à consulta pública prevista no processo de revisão;
- c) ALTERAÇÃO DE FASES E PRAZOS: os prazos e fases do processo de revisão do Estatuto precisam ser revistos. A FUNCEF divulgou especificamente duas fases nesse processo, uma inicial de elaboração das propostas de

1 7 Tabolação das

alteração por um Grupo de Trabalho e outra fase de consulta pública, pelo prazo de 15 dias, para contribuição dos participantes. Essas fases e a exiguidade do prazo não atendem aos interesses dos participantes e comprometem o desenvolvimento e a efetiva contribuição nesse processo;

Atenciosamente

Brasília, 09 de maio de 2018.

Federação Nacional dos Empregados da Caixa Econômica Federal - FENAE

Federação Nacional das Associações dos Gestores da Caixa Econômica Federal – FENAG

Federação Nacional dos Aposentados da Caixa Econômica Federal

– FENACEF

Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal - ADVOCEF

Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal - ANEAC

Associação Nacional dos Empregados da CAIXA no Trabalho Social